



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 68/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Maria-RS, 18 de setembro de 2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**Processo:** 23243.005565/2020-88

**Contrato:** 01/2021

**Fornecedor:** FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**CNPJ:** 02.321.624/0001-36

**Termo Aditivo:** 01/2023

Pelo presente o **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA** e a empresa **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, já qualificados no CONTRATO nº 01/2021 - assinado em 09/04/2021, tendo como objeto a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente do desenvolvimento institucional, de inquestionável reputação ético-profissional e que não tenha fins lucrativos, para Execução da Gestão Orçamentário-Financeira de Recursos para o Desenvolvimento do Projeto "Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional: uma parceria entre Instituto Federal Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos e Campus São Vicente do Sul e a Rede Municipal de Ensino de Júlio de Castilhos e Santa Maria/RS, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243.005565/2020-88 e de acordo com o que prescreve o art. 57, § 1º, Inc. I da Lei 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula Segunda do Contrato fica prorrogado pelo período de 436 dias, compreendendo o período de 22/10/2023 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 01/2021 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

**Signatários:**

Rosane Arend (CPF: XXX.162.400-XX) - Representante legal da Contratante  
Osmar Renato Brito Furtado (CPF: XXX.329.800-XX) - Representante legal da Contratada  
Jonathan Saidelles Corrêa (CPF: XXX.640.900-XX) - Testemunha da Contratante

*(Assinado digitalmente em 18/09/2023 15:25)*

JONATHAN SAIDELLES CORREA

COORDENADOR

CCL (11.01.01.44.21.02.01)

Matrícula: 1130419

*(Assinado digitalmente em 18/09/2023 15:30)*

ROSANE AREND

DIRETOR - TITULAR

DCLC (11.01.01.44.21.02)

Matrícula: 1895633

*(Assinado digitalmente em 19/09/2023 15:37)*

OSMAR RENATO BRITO FURTADO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 563.329.800-44

**Processo Associado: 23243.005565/2020-88**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **259c4c61ff**